



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-27, de 05 de fevereiro de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento aos cursos de especialização, abaixo relacionados, promovidos pela Faculdade de Odontologia da Universidade Paulista - UNIP.

a) Proc.CFO-9045/98 (CRO-SP-59/98)

Área: Odontopediatria

Período: 17.06.98 a 17.12.99

Coordenador: CD-Adolpho Chelotti

b) Proc.CFO-9803/98 (CRO-SP-61/98)

Área: Prótese Dentária

Período: 06.07.98 a 07.07.2000

Coordenador: CD-Marco Antônio Bottino

Art. 2º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

